

PORTARIA Nº 3.846/SPO, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Suspende cautelarmente o Certificado de Operador Aéreo da Sterna Linhas Aéreas Ltda.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DE EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO - 121, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 3.378/SPO, de 20 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119) e nas Leis nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00058.506981/2016-12,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender cautelarmente o Certificado de Operador Aéreo (Certificado COA) nº 2016-01-0STR-01-00, emitido em 26 de dezembro de 2016, em favor da sociedade empresária STERNA LINHAS AÉREAS LTDA., determinada nos termos da decisão no processo nº 00058.506981/2016-12, comunicada à interessada em 26 de dezembro de 2016, por meio do FOP 121 nº SEI 0289080.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ALESSANDRO MELLO DIAS